

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal de Justiça Desportiva, por ocasião dos 36º Jogos Estudantis Municipais, tendo em pauta o processo nº **TJD 001/2022**, julgou parcialmente procedente a denúncia, **CONDENANDO**, por unanimidade de votos, **ESCOLA MUNICIPAL GLACY CAMARGO SÊCCO**, na modalidade de **Futsal Masculino Grupo 2**, a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses) com fundamento no artigo 106 do Código da Comissão de Ética; **ELISETE TEREZINHA DOS SANTOS**, técnica da **ESCOLA MUNICIPAL GLACY CAMARGO SÊCCO**, na modalidade de **Futsal Masculino Grupo 2** a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses) com fundamento no artigo 106 do Código da Comissão de Ética; e **ABSOLVENDO** J.P.S.S, atleta da **ESCOLA MUNICIPAL GLACY CAMARGO SÊCCO**, na modalidade de **Futsal Masculino Grupo 2**, da infração a ele imputada.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL:

PRESIDENTE: José Mario Pirolo Neto - OAB/PR 71.565

AUDITOR RELATOR: Mauricius Luis Mehl – OAB/PR 74.267

AUDITOR: João Maria de Goes Junior – OAB/PR 40.750

PROCURADOR: Gustavo Henrique Bowens – OAB/PR 74.253

DEFENSOR: Rodolfo Gasparino Ribas – OAB/PR 91.154

Ponta Grossa/PR, 26 de outubro de 2022, às 20h55min.